

# Programa de Promoção das Artes e Ofícios

## Em que consiste

Eixo de intervenção no âmbito do Programa de Promoção das Artes e Ofícios que consiste na atribuição de apoios financeiros:

- À participação das unidades produtivas artesanais em ações de promoção e comercialização – apoios destinados a promover a participação em feiras e certames de promoção e comercialização do artesanato ou outras ações de promoção das produções artesanais, cuja relevância o justifique
- À organização de iniciativas de promoção e comercialização de artesanato - apoios destinados a promover a organização de feiras e certames de promoção e comercialização de artesanato ou de certames de natureza diversa, mas com espaço dedicado ao artesanato

## Objetivos

- Contribuir para o desenvolvimento das artes, ofícios e microempresas artesanais, com enfoque especial na promoção da empregabilidade nas atividades artesanais
- Aproximar os centros de produção e os centros de consumo, de forma a garantir a viabilidade económica e social deste setor, facilitando a integração das empresas de cariz artesanal no circuito comercial
- Contribuir favoravelmente para a revitalização e consolidação deste setor no tecido produtivo nacional

## Destinatários

São destinatários dos apoios à participação em ações de promoção e comercialização:

- Unidades produtivas artesanais, de natureza singular ou coletiva, legalmente constituídas e reconhecidas

Podem candidatar-se aos apoios à organização de iniciativas de promoção e comercialização, nomeadamente:

- Associações de desenvolvimento local
- Associações e cooperativas de artesãos
- Autarquias

# Programa de Promoção da Artes e Ofícios

## Apoios

Apoios à participação em ações de promoção e comercialização

- Subsídio não reembolsável, até ao limite anual de € 2.546,30 (5 IAS\*) e 5 iniciativas apoiadas. A comparticipação financeira do IEFP é aferida em função da duração das ações (entre 1 e 3 dias ou superior a 3 dias) e da distância geográfica entre a sede da unidade produtiva artesanal e o local de realização das iniciativas (até 50Km ou superior a 50Km)

Apoios à organização de iniciativas de promoção e comercialização de artesanato

- No caso da organização de feiras e certames de promoção e comercialização de artesanato, é atribuído um subsídio não reembolsável, variável em função da dimensão e abrangência territorial das iniciativas:
  - ◊ âmbito nacional – apoio até € 20.370,40 (40 IAS)
  - ◊ âmbito regional – apoio até € 10.185,20 (20 IAS)
  - ◊ âmbito local – apoio até € 3.564,82 (7 IAS)
- Para a organização de certames de natureza diversa, mas com espaço dedicado ao artesanato, é atribuído um subsídio não reembolsável, até ao limite de € 2.037,04 (4 IAS)  
O montante dos apoios à organização de iniciativas de promoção e comercialização de artesanato varia de acordo com a duração dos eventos, nos seguintes termos:
  - ◊ 6 dias ou mais: 100% do apoio máximo definido
  - ◊ 4 a 5 dias: 90% do apoio máximo definido
  - ◊ Até 3 dias: 80% do apoio máximo definido

\* Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em 2024: € 509,26

Nota: os apoios à participação em ações de promoção e comercialização e os apoios à organização de iniciativas de promoção e comercialização de artesanato não são cumuláveis entre si.

Estamos disponíveis para reunir consigo ou com a sua empresa, sem qualquer compromisso, para prestar todos os esclarecimentos sobre esta medida.

Para mais informações, entre em contacto através do e-mail [info@ichapter.pt](mailto:info@ichapter.pt) ou telefone 917 612 214.